



**PROJETO DE LEI N° 080/2019**

**Cria e denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais;**

**Art. 1º** Cria e denomina de **NARA RICARDO DE LINO**, o equipamento público **Centro de Educação Infantil** localizado na rua Ana Maria de Sousa Menezes, onde forma o quadrilátero com as ruas: Santo Inácio Bairro, São Expedito e Santa Bernadete, no Zumbi, Horizonte – Ceará.

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º dar-se em homenagem à mencionada professora em reconhecimento da sua dedicação profissional e grandes virtudes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 4 de dezembro de 2017 revogando integralmente a Lei 1.208 de 4 de dezembro de 2017.

**Paço da Câmara Municipal de Horizonte** aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

*Erisvaldo de Sousa Nascimento*  
VEREADOR

*Valdelli Fernandes de Almeida*  
VEREADORA



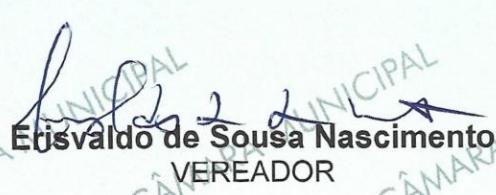
## JUSTIFICATIVA

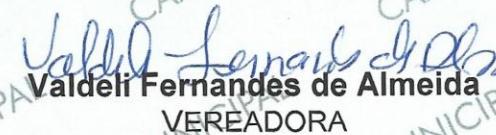
Justifica-se a presente propositura para adequar às novas normas técnicas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) a redação da Lei nº 1.208 de 04 de dezembro de 2017 bem como corrigir o nome da professora **NARA RICARDO DE LINO** que erroneamente constava como **Nara Ricardo de Lima**.

Desnecessário se faz qualquer outro comentário para justificar o feito, visto que, a Lei a ser revogada originou-se do Projeto de Lei nº 048/2017 de iniciativa dos Vereadores Erisvaldo de Sousa Nascimento e Valdeli Fernandes de Almeida acompanhado da competente biografia da professora homenageada e teve aprovação unânime dessa augusta Casa Legislativa.

Portanto, apresento o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos meus dignos pares, pela aprovação do mesmo.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

  
**Erisvaldo de Sousa Nascimento**  
VEREADOR

  
**Valdeli Fernandes de Almeida**  
VEREADORA

## **BIOGRAFIA – Nara Ricardo – Professora**

Nara Ricardo de Lino, nasceu no dia 12 de março de 1974, em Fortaleza – CE. Filha de Luiz de França Lino e de Maria Ricardo de Lino, Nara iniciou seus estudos formais em 1986 na unidade escolar Marina Ferreira de Almeida, na localidade de Dourado, em Olho d'água do Venâncio, ainda pertencente a Pacajus.

Iniciou sua carreira na CEI Dona Sinhá em 1996, por meio de concurso publico. Em 2002, foi habilitada através da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ana Facó - Beberibe – CE, para magistério em séries iniciais do ensino fundamental. Em 11 de julho de 2005 concluiu o curso de Pedagogia em Regime Especial - Licenciatura Plena, nas matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Universidade Estadual Vale do Acaraú, onde também especializou-se em Psicopedagogia clínica e institucional.

Como professora, sua incontestável capacidade de iniciativa, organização e, sobretudo comprometimento para com seu trabalho, a tornava uma profissional muito elogiada em sala de aula e também fora dela. Sempre preocupada com o bem estar de seus alunos, trabalhava para promover valores fundamentais para a inserção da criança no meio social.

Em 2009, teve que afastar-se do trabalho, para dar inicio ao tratamento do câncer de Mama. Após 6 anos de luta constante, veio a falecer, no dia 22 de abril de 2014 em Horizonte – CE, de Neoplasia maligna de Mama, associado a metástase cerebral.

A professora Nara, educadora consciente, colega cooperadora, amiga leal, filha dedicada, mãe carinhosa, irmã solidaria e generosa, essa é frase mais completa para descrevê-la. Tendo deixado saudades no coração não só de seus alunos e familiares, mas para todos que a conheciam.



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

LEI N° 1.208 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017



Francisco Janir de Sousa

ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Denomina o equipamento público que  
indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **NARA RICARDO DE LIMA**, o equipamento público o Centro de Educação Infantil localizado na rua Ana Maria de Sousa Menezes, onde forma o quadrilátero com as ruas: Santo Inácio Bairro, São Expedito e Santa Bernadete, no Zumbi, Horizonte – Ceará.

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º dar-se em homenagem à mencionada professora em reconhecimento da sua dedicação profissional e grandes virtudes, como consta de sua biografia.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 4 de dezembro de 2017

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE